

PROCESSO Nº: 605261/2019

INTERESSADOS: CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO;

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face do servidor URBANO RAMOS DE SENE, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 717/SGACI/2020, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, para determinar a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO do servidor CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO, Instrutor de Artes Marciais, matrícula nº 16570; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e a Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5f645152

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar